

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 436/2025**

**Republicado por haver incorreções.**

Convoca a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Magro, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Magro Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná, a ser realizada no **dia 23 de maio de 2025**, no Centro de Eventos Antonio Domingos Leonardi, localizado na Rua Nossa Senhora da Aparecida, 18 - Vila Nova, Campo Magro Paraná, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado por meio da Resolução Normativa nº 002 de 30 de abril de 2024.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora Municipal.

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 360/2025.

Paço Municipal de Campo Magro Em 07 de maio de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:69F82AF7**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/05/2025. Edição 3271  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>